

ATO EXECUTIVO Nº 3708/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
DESEMBARGADORA LEILA MARIANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro sediará a Jornada Mundial da Juventude – JMJ e o constante na Lei nº. 5.591/2013, publicada em 13.06.2013;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 230 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro – CODJERJ;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender os prazos processuais na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 23, 25 e 26 de julho de 2013.

Art. 2º. Suspender as atividades na Comarca da Capital, no dia 23 de julho, a partir das dezesseis horas; nos dias 25 e 26 de julho; e no dia 29 de julho de 2013, até o meio-dia.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013.

Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça